



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000023/2024
Processo(s) Administrativo(s) Nº 005816/2023
ID CIDADES: 2024.054E0700001.02.0024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
REGISTRO DE PREÇOS

Parte Preliminar

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS OFICINAS DO SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Data de Abertura da Sessão: 30/09/2024

Horário: 09:00 Horas

REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal de Compras Públicas -

www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO LOTE

Modo de disputa: ABERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0824/2023 de 03/04/2023, com interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, torna notório que realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS OFICINAS DO SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 11.462/2023 e nº 084/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital tudo em conformidade com o Processo005816/2023.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS OFICINAS DO SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria(s) e que constam no processo administrativo em destaque.

2. DO CREDENCIAMENTO e PARTICIPAÇÃO

2.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.6 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.8.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.8.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.8.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.8.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.9. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.10.1.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

2.10.1.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

2.10.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.10.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.10.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:
Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotos licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

3.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: **3003-5455**, ou, através do e-mail: **falecom@portaldecompraspublicas.com.br**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.)

4.1.1 – A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

4.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deve cadastrar seus preços na plataforma PORTA DE COMPRAS PÚBLICAS no campo LOTES onde será disputado os lances, contendo os seguintes campos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

- 5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;
- 5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;
- 5.1.4. **Valor unitário contendo até duas casas decimais;**
- 5.1.5. Valor total do item ou lote, e;
- 5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.
- 5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

- 6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.
- 6.5.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) SOLICITARÁ da empresa arrematante que efetue o lançamento dos valores atualizados na plataforma (EM LOCAL APROPRIADO), no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e PENALIDADES cabíveis, no caso de não cumprimento. Em caso de dúvidas sobre o lançamento dos valores unitários, favor entrar em contato com a plataforma Porta de Compras Públicas.

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. CASO A EMPRESA ARREMATANTE NÃO APRESENTE O REAJUSTAMENTO, ELA SERÁ DESCLASSIFICADA DO CERTAME.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar a PROPOSTA ATUALIZADA e outros documentos digitais complementares, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. A Proposta Atualizada deverá atender aos requisitos inseridos no Item 5 deste edital, devendo constar em papel timbrado, com a indicação da empresa e assinatura do responsável.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

A) – Ao término da fase de DISPUTA, o pregoeiro irá SUSPENDER o certame para encaminhamento dos autos até a SECRETARIA SOLICITANTE, que **PODERÁ** solicitar da **empresa arrematante** a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01 unid.de cada item), sem ônus para SECRETARIA, a ser enviado pelo Licitante nos prazos definidos pela(s) Secretaria(s), para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A1) A Comissão de Licitação fará uma breve análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes para instruir a Secretaria quanto os melhores colocados dos itens/lotos.

A2) Em caso de não apresentação de algum dos documentos de habilitação pela empresa arrematante, este será INABILITADO, sendo conferido o prazo de recurso em conformidade ao item 10.5, 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 deste edital.

B) – As condições de entrega e exigência, tais como horários de recebimento, local de recebimento serão fornecidos pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), sendo a responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados inteiramente e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Secretaria(s) Solicitante(s).

C) – No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar a Secretaria Solicitante enviará a convocação via email cadastrado pelo licitante, no sistema Porta de Compras Públicas.

D) – Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

E) – A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO pela Secretaria(s) Solicitante(s) ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEI A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

F) – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

G) – Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISSO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, **conforme o aplicável.**

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

8.1.1 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

8.2. Após solicitação, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:**

I – por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou;

II – de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br – Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

8.7. REGULARIDADE CADASTRAL:

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.8.1 – PARA MEI, ME e EPP:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.

Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante.

8.8.2 – PARA DEMAIS EMPRESAS:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante

8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

8.9.2. Apresentação da DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO)

8.9.3. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados de ACORDO COM O ITEM 8.2 deste edital, exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

9.2. Em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame promoverá as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.3. Será aceito documento assinado digitalmente com certificado digital.

9.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DOS RECURSOS NOS CASOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

Após a Avaliação das amostras/prospectos feita pela Secretaria, será lavrada nova ata onde, dentre outras, constará as informações pertinentes quanto a avaliação das amostras ou dos prospectos extraídas do documento emitido pelo(s) SECRETARIA SOLICITANTE; a classificação de cada licitante e os valores obtidos por cada um e; as empresas VENCEDORAS do certame.

10.5.3. Desta declaração de Vencedor, será dada publicidade através de Diário Oficial do Estado e/ou Amunes e/ou email direto dos licitantes, onde será aberto prazo para apresentação de RECURSOS

10.5.4. Aquele licitante que tiver o interesse em recorrer, terá, a partir da PUBLICAÇÃO nos meios definidos no item acima, o prazo de três dias para apresentar as suas razões, via email: licitacao@pedrocanario.es.gov.br <<mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br>> ou em protocolo geral do município, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelos mesmos moldes, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. Todas as convocações, após a fase de disputa, solicitação de amostras, diligências e outras no decurso do procedimento licitatório, se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, **por ato da autoridade superior competente** (Art. 71 da Lei 14.133/2021), caso não haja interposição de recurso e após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA(s) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES**, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA(s) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Nos termos da Lei, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

15.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156 §2º, da Lei nº14.133/21;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

b.1) Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens “e”, “f”, “g” e “h” do item 12.1 do Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/21).

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº14.133/21);

19.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

19.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

19.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.5.1 - Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº14.133/21.

10.5.2 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.5.3 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15(quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

20. DIVULGAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO

20.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.pedrocanario.es.gov.br>, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

20.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

20.3. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE** por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br.](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde não serão respondidas impugnações e ou esclarecimentos encaminhados via email.

20.4. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

20.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação

20.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no www.pedrocanario.es.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1. ANEXO I - Modelo de proposta;
- 21.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração Unificada
- 21.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.12.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato
- ANEXO - Termo de Referência;
- ANEXO - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

Pedro Canário/ES, 11 de setembro de 2024

Nathalya Pires de Brito Gasparini
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

MODELO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF _____ Nº _____, sediada _____ a _____
(Endereço Completo).

DECLARAMOS:

O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

Disponer dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº

..... e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela**

assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ - _____ / _____ /20 ____.

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

MINUTA DA ATA

Processo nº 00/202x
Pregão nº 000000/202x
Ata nº ____/202x.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____ (condição jurídica do representante) _____, Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **00/202x**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS OFICINAS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Canário/ES, de de 2024.

[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

MINUTA CONTRATO

Processo nº 00/202x
Pregão nº 000000/202x
Contrato nº ____/202x.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à -----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de -----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/202x**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº **00/202x**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS OFICINAS DO SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº **000000/2022** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 00/202x**, conforme proposta anexa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1 O prazo de vigência da contratação é de ----- contados do(a) -----, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência, DOCUMENTO ANEXO AO EDITAL, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

2.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

2.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Não se aplica a garantia de execução no presente contrato

CLAUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, o fiscal de contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

423-166000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

- 8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP.
- 8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA ou IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

- 9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

“d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **5 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, o extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, ____ de ____ de 202X.

Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) _____ 2º) _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência O Registro de preços para aquisição de Materiais de Oficinas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS PARA EVENTO – LOTE 1					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. GERAL	VALOR	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	ARVORE DE NATAL – Árvore Natal Verde 1,5m. 220 Galho, Pinheiro 150cm.	03	R\$ 459,90	R\$ 1.379,70
02	UND	CAIXA EM MDF P, M E G – Estas caixinhas de MDF possuem várias formas de utilização, como para a organização de documentos, para guardar imagens e entre outros.	50	R\$ 49,99	R\$ 2.499,50
03	UND	CESTA DE PALHA – Material: Bambu Medidas: Altura: 7 cm / Diâmetro 25cm Ideal para dar de presente, basta caprichar na decoração (vinho, chocolate, frios, docinhos e muito mais)	30	R\$ 39,60	R\$ 1.188,00
04	KIT	FLOR ARTIFICIAL GIRASSOL – Arranjo C/ 10 Girassol Grande Flor Artificial Buquê Cheio Arranjo de flores de girassol super bem trabalhados e detalhados Perfeito para montar arranjos, cestas, decoração para casa/festa e muito mais.	10	R\$ 21,85	R\$ 218,50
05	KIT	FLORES ARTIFICIAL CORES VARIADAS – Arranjo C/ 10 Flores Artificiais Buquê Cheio Arranjo de flores	10	R\$ 15,73	R\$ 157,30

		artificiais super bem trabalhados e detalhados Perfeito para montar arranjos, cestas, decoração para casa/festa e muito mais.			
06	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO - Material madeira, formato roliço, comprimento 23, aplicação espetinho carne churrasco. Embalagem com 100 unidades.	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
07	UND	PORTA RETRATO 15x21cm - Moldura 15x21 Com Vidro Quadro Porta Retrato.	500	R\$ 48,22	24.110,00
08	UND	Suporte Partitura Maestro Cavalete Pedestal Estante Ferro Ideal para balcões e mesas altas em diversos ambientes. Facilmente desmontável e portátil. Possui hastes para segurar folha com mola e 3 pés com grande abertura. Parte superior em ferro de engenharia e hastes em aço, leve e resistente. Material: Ferro. Cor: PRETO. Dimensões: Altura: 35 cm Comprimento: 50 cm Pedestal: Altura: max. 124 cm - min. 73 cm Comprimento: 46,5 cm	60	R\$ 63,44	R\$ 3,806,40
09	UND	SUPORTE PARA BAIXO /GUITARRA/VIOLÃO - TUBULAR - DOBRÁVEL.	10	R\$ 69.90	R\$ 699,00
10	UND	TIARA ADULTO SIMPLES PARA CABELO - variadas	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAIS CORTE E COSTURA - LOTE 2

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. GERAL	VALOR	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	UND	AGULHA ALFAIATE - Um Blister com 20 agulhas sortidas na embalagem, agulhas curtas com olhal pequeno, material Aço Niquelado.	60	R\$ 8,91	R\$534,60
02	UND	AGULHA DE CROCHÊ - Cabo de silicone, tamanho 0,75mm.	100	R\$ 5,50	R\$550,00
03	UND	AGULHA DE CROCHÊ - Cabo de silicone, tamanho 1,25mm.	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
04	UND	AGULHA DE CROCHÊ - Cabo de silicone, tamanho 2mm.	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
05	UND	AGULHA DE CROCHÊ - Cabo de silicone, tamanho 2,5mm.	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
06	UND	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA - Agulha 14 para máquina reta industrial, cabo fino. Pacote com 10 unidades.	100	R\$ 14,90	R\$1.490,00
07	PACOTE	BOTÃO - De 4 furos, cores variadas, pacote contendo 100 unidades, tamanho aprox. 15mm.	06	R\$ 40,00	R\$ 240,00
08	UND	ELÁSTICO - Rolo de 100m, Aprox. 7mm, composição: Poliéster (65%) e Elastodieno (35%), cor branca.	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
09	UND	ELÁSTICO - Rolo de 100m, Aprox. 19mm, composição: Poliéster (65%) e Elastodieno (35%), cor branca.	20	R\$ 20,20	R\$ 400,00
10	UND	FIO PARA OVERLOCK 4500 M - Fio 100% Poliéster Texturizado, nas cores Branco, Preto e bege.	20	R\$ 4,99	R\$9.980,00
11	UND	FITA MÉTRICA - Em poliéster e fibra de vidro, medindo até 1,5m.	20	R\$ 9.60	R\$ 192,00
12	KIT	FECHO PARA COLARES E PULSEIRAS - Kit Fecho Lagosta + Argola Metal Para Pulseira E Colar 5mm Kit Com Fecho Lagosta + Argola Para Bijuterias 50 Fecho Lagosta Produzido em Latão- Não Enferruja Modelo-lagosta Cor prata Altura-6mm Largura-12mm 100 Argola Prata	10	R\$ 9,18	R\$ 91,80

		Produzido em Latão Não Enferruja Diâmetro externo- 5mm Cor-prata.			
13	UND	LÃ colorida 100gr Circulo 500 Metros Colorida Tricô CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Composição: 100% Acrílico Comprimento: 500 metros Tex: 200 Peso: 100 Gramas Agulha Recomendada: Crochê 2,0mm a 3,5mm - Tricô 3,5mm a 4,5mm Medias: 0,08cm Altura x 0,08cm Largura x 0,20cm Comprimento Medias: 0,08cm Altura x 0,08cm Largura x 0,20cm Comprimento	100	R\$ 24,40	R\$2.440,00
14	UND	LINHAS DE COSTURA - 100% Poliéster, nas cores variadas, caixa com 10 tubos de 91,4m cada.	10	R\$11,50	R\$ 115,00
15	UND	LINHAS DE COSTURA - 100% Poliéster, nas cores variadas. 1 unidade com 1500 metros.	40	R\$ 16,00	R\$640,00
16	UND	LINHA CROCHÊ - 100% Algodão mercerizado, para crochê e artesanato em geral, novelo com 1000mt, cores variadas.	100	R\$14,90	R\$1.490,00
17	KIT	MIÇANGAS COLORIDAS - Kit composto por 10 pacotes com 100 peças cada, SENDO: 07 pacotes de bolinhas 6 e 8mm (800 peças) APROXIMADAMENTE 15 gramas; 01 pacote de miçangas e pingentes sortidos (100 peças); 02 pacote letrinhas (200 peças) e 10 metros de fio de silicone.	10	R\$56,60	R\$566,00
18	ROLO	NYLON - Fio de Nylon 0,30mm - Rolo 100m -	06	R\$ 28,31	R\$ 169,86

		Ekilon - para artesanato ou pesca, Fio de nylon, para pescaria e artesanato.			
19	UND	ÓLEO DE MÁQUINA - Óleo lubrificante para máquina industrial, contendo 1 litro.	30	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00
20	PACOTE	PEROLAS - 500 unidades, perola lisa c furo abs 8mm branca.	10	R\$62,99	R\$ 629,90
21	UND	RENDA DE ALGODÃO - 100% algodão, peça com 20 mt, largura de 2,9 cm, na cor branca.	20	R\$ 48,60	R\$ 972,00
22	METRO	TECIDO JUTA - Juta Circulo Tradicional Trama Aberta Ref.245631 Contém: Largura: 1 metro Comprimento: 1 metro Composição: 100% Vegetal.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
23	METRO	TECIDO XITA - Composição: 100% Algodão, Largura: 1,40 e Gramatura: 110g/m²	24	R\$ 18,90	R\$ 453,60
24	METRO	TECIDO XADREZ - Tecido Xadrez 100% Poliéster ideal para confecção de toalhas de mesa para tornar incrível a decoração de sua casa! Largura: 1,40m Altura: 1,00m Composição: 100% Poliéster	35	R\$ 19,90	R\$ 696,50
25	UND	TECIDO PARA PANO DE PRATO - Rolo Tecido Alvejado Pé De Galinha Liso 100% Algodão 50 Mts.	04	R\$50,80	R\$203,20
26	METROS	TECIDO DE ALGODÃO - Tecido de 1,40 mts de largura, 100% algodão nas cores vermelho, rosa, branco e estampado.	40	R\$19,95	R\$ 798,00

27	METROS	TECIDO FRALDA - Para bordar e pintar, 100% Algodão, cor branca.	40	R\$14,90	R\$596,00
28	METROS	TECIDO OXFORD - Tecido 100% Poliéster, 1,40 mts de largura, na cor Branco, vermelho e azul.	40	R\$9,90	R\$396,00
29	UND	TESOURA PARA TECIDO - Material aço inoxidável, Resina termoplástica, Lâmina em aço inox, cabo ergonômico, tamanho 30.5 x 2.5 x 10.5cm.	30	R\$37,00	R\$1.110,00
30	UND	TOALHA SOCIAL - Tamanho aprox. 23 CM x 36 CM, toque macio e barra para bordar, cores variadas.	100	R\$ 5,34	R\$ 534,00

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAIS ESPORTIVOS- LOTE 3

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. GERAL	VALOR	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	Arco para ginastica rítmica - Arco oficial para ginástica rítmica, produzido a partir de material termoplástico flexível de alta resistência a impactos, com emenda, na cor branca com opção de fitas adesiva nos diâmetros de 75 cm / 265 gramas. Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica). Cores variadas	50	R\$65,70	R\$3.285,00
02	UND	APITO - Recomendados para esportes, Material Plástico, Alcance auditivo de 100 metros, Intensidade sonora 95dB (decibéis), ABS de alto impacto.	10	R\$14,55	R\$145,50

03	UND	BÓIA ESPAGUETE FLUTUADOR PARA PISCINA - Boia Espaguete flutuador com furo, descrição técnica: cilindros de espuma sintética flexível de espuma expandida - polietileno (espaguete), medindo 1,65m x 0,6 cm, é um equipamento aquático feito para a prática de atividades na piscina como hidroterapia, hidroginástica, natação e recreativas. Por ser composto por polietileno possui maior durabilidade já que é dobrável, flexível e não fura.	100	R\$5,99	R\$599,00
04	UND	BAMBOLE - Bambolê arco infantil, plástico 65cm colorido atividade física ideal para brincadeiras ao ar livre. Estimula a movimentação corporal das crianças e adultos. Jogos em grupo, dança, atividade física.	100	R\$5,19	R\$519,00
05	UND	CANELEIRA - Caneleira Protetor Esportivo Futebol Profissional	50	R\$19,99	R\$999,50
06	UND	CHUTEIRA - Ideal para prática de futebol de campo. Cabedal: Couro Tipo de Forro: Têxtil Solado: Colado e Costurado ao Cabedal Palmilha: E.V.A, forrada e removível Trava: PVC Cadarço: Regulável Tamanhos Variados	50	R\$169,35	R\$8.467,50
07	UND	COLCHONETE - Colchão (ALTO) Abdominal Academia Ginástica napa D 28 100X60X4	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
08	UND	CORDA DE PULAR - Tamanho Ajustável em PVC - Corda de Saltos Para Treino Funcional - Exercícios - Academia - Treino Em Casa Características:	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70

		Cor: preto Tamanho: 285cm Peso: 200g Material: Produzida inteiramente em PVC Diferencial: Possui regulagens nos pegadores.			
09	UND	COTOVELEIRA - Cotoveleira Bilateral Ajustável Tendinite Epicondilite Especificações Técnicas: Tamanho Único Ajustável.	50	R\$ 55,60	R\$2.780,00
10	UND	Bola de Basquete Oficial - Bola de Basquete oficial para jogos e treinos. Com estrutura constituída em borracha. Medidas aproximadas (cm): 75 (Circunferência). Técnicas Composição: Borracha; Pressão: 7-9 LBS Aproximado: 580g	04	R\$138,12	R\$ 552,48
11	KIT	Bola de Ping Pong - Kit 6 Bolas De Ping Pong Três Estrelas Cor Laranja.	06	R\$41,69	R\$250,14
12	UND	BOLA DE TÊNIS - Composição: Borracha e Feltro, Medidas Aproximadas: 6,5 cm.	06	R\$ 51,61	R\$309,66
13	UND	Bola Glitter 400g 20cm Ginástica Rítmica Fabricada em PVC atóxico e aroma de talco, pesando 400gr e com 20cm de diâmetro. Superfície lisa e brilhante, com toque	50	R\$89,90	R\$4.495,00

		macio e quicada com alta resposta. Acabamento siliconizado proporcionando maior aderência da bola na mão da ginasta. Bico de ar com sistema de pino na cor preta. Nas cores: Variadas Cores Metalizadas com Glitter			
14	UND	CARTÃO AMARELO E VERMELHO - Cartão Amarelo e Vermelho Para Juiz, em PVC 1mm flexível. Aceita anotações a lápis sendo posteriormente apagáveis.	10	R\$17,90	R\$179,00
15	UND	COLLANT GINÁSTICA RÍTMICA Em helanca 100% poliamida, decote redondo, modelo regata, cores variadas, Tamanhos variados. P - Tam 3 e 4 M - Tam 6 e 8 G - Tam 10 e 12 GG - Tam 14 e 16 Altura: 0.30 cm Largura: 0.20 cm Comprimento: 0.25 cm Peso: 100 g	100	R\$112,53	R\$11.253,00
16	UND	CORDÃO RABO DE RATO CORES - (BRANCO, VERDE CLARO E ESCURO, ROSA, CINZA E AZUL) dimensão: 1MM 100 MTS, 100% Polipropileno.	20	R\$ 22,59	R\$ 451,80
17	UND	FITA - Fita de Ginástica Rítmica Cetim Cores Lisas 3M Descrição do Produto: Fita Confeccionada em cetim, com 5 cm de largura, com ilhós em uma das extremidades para acoplar ao estilete. Cores variadas. no tamanho: - 3m disponível	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
18	UND	JOGO DE ARGOLA LISO - com 5 pinos de madeira	06	R\$ 61,16	R\$ 366,96

		coloridos que se encaixam na base. 5 argolas de plástico resistente coloridas para lançar nos pinos. Dados Técnicos Faixa etária recomendada: À partir de 4 anos Dimensões do produto com embalagem: 58x7x 11cm; Peso aproximado do produto: 762g Itens inclusos 1 base com 5 pinos e 5 argolas Composição / Material: M.D.F e Plástico Embalagem: Plástico.			
19	UND	JOELHOIRA - joelheira guarda suporte de joelho patela dor protetor respirável ajustável	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
20	KIT	Kit Treino Futebol de Agilidade Funcional Escada Corda 10 Cones Demarcatórios de 16 Cm (COLORIDOS SEM FUROS-CORES SORTIDAS) 10 Chapéus Chinês Demarcatórios (COLORIDOS-CORES SORTIDAS) 01 Corda de Pular Profissional Natural Fitness 2,85m 01 Escada de Agilidade-Degraus e Fitas de Nylon Descrição dos cones: Dimensões: 16,3 x 14,5 x 19 cm (C x L x A) Peso aproximado: 250 gramas cada (COLORIDOS-CORES SORTIDAS)	03	R\$ 174,90	R\$524,70

21	KIT	Kit Bomba de Ar Manual + Bicos para Encher Bola Boia Piscina Infláveis Vôlei Futebol Basquete - tamanho aproximado da bomba: 20cm tamanho aproximado da embalagem: a:29x1:9cm peso aproximado: 65g tipo de produto: bomba de ar manual para infláveis + bico cor: sortidas. tamanho aproximado do kit de bicos: 3 bicos metálicos com 4cm, 1 bico plástico com 3,7cm, 1 mangueira emborrachada com 13cm, tamanho aproximado da embalagem: a:13,5x1:9cm, peso aproximado: 20g, tipo de produto: kit bicos para inflar bolas / piscinas e infláveis com 5 peças na cartela cor: prata e vermelho.	06	R\$ 39,90	R\$ 239,40
22	UND	LUVA PARA PRÁTICA DE ESPORTE - Luva Para Pratica De Esportes Pesca E Ciclismo ESPECIFICAÇÕES: Tamanho: Único Unissex Adulto Largura: 11,5 cm Comprimento: 21,5 cm Composição do: Neopreme, SBR e Microfibras	50	R\$74,89	R\$3.744,50
23	UND	KIMONO JUDO JIU JITSU - Kimono Infantil Flex Judô/Jiu-Jitsu. Acompanha Faixa inicial branca simples e sem ponta Calça com elástico na cintura, regulagem através de cordão. Reforços nas axilas, Gola com quatro	100	R\$146,94	R\$14.694,00

		costuras. Fabricado em tecido leve 100% algodão sarja 346g/m. Tamanhos: M000 de 0,90 até 1,00 metro, M00 de 1,00 até 1,10 metros M0 de 1,10 até 1,20 metros, M1 de 1,20 até 1,30 metros M2 de 1,30 até 1,40 metros, M3 de 1,40 até 1,50 metros e JR de 1,50 até 1,60 metros.			
24	UND	Maça oficial para ginástica rítmica, em termoplástico de alta resistência a impactos, em cores diversas perolizadas e com opção para fluorescente, nas especificações e 35 cm / 115 gramas (Infantil; em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica)).	50	R\$ 124,01	R\$ 6.200,50
25	KIT	RAQUETE DE PING PONG - Kit 2 Pares Raquetes Simples Bolinhas de Ping Pong Mesa + 2 Bolinhas Kit para Mesa.	06	R\$ 79,90	R\$ 479,40
26	UND	RAQUETE DE TÊNIS - Raquete de tênis com 2 unidades + bolinha 52x22cm na bolsa.	06	R\$ 114,99	R\$ 689,94
27	UND	REDE DE TÊNIS - Rede de Tenis de Mesa Retrátil Ping Pong, Rede Retrátil Ping Pong chega até 1,80m Tênis Mesa Universal.	06	R\$ 40,70	R\$ 244,20
28	UND	REDE PARA VÔLEI OFICIAL - Rede vôlei Oficial, fio de polipropileno, fio de polipropileno (SEDA) com 2MM traçado, Medindo: 10,00 X 1,00 M (CXL) com 4 faixas de algodão, dubladas,	03	R\$51,90	R\$155,70

		impermeáveis, com 5cm de largura.			
29	UND	SHORT P/ GINÁSTICA RÍTMICA - Tecido principal: 85% - Poliéster15% - Elastano., na cor preta, tamanho P, M, G e GG.	100	R\$ 39,90	R\$3.990,00
30	PAR	TORNOZELEIRA - Par Tornozeleira Elástica Compressão Lesão Tratamento Eficaz Esporte Prevenção Contém o Par Circunferência do Tornozelo: P: 21 a 23 Cm M: 23 a 25 Cm G: 25 a 28 Cm Material de qualidade, para maior conforto e durabilidade. Composição:45% Poliéster30% Elastodieno20% Algodão.	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00

MATERIAL DE CONSUMO - BRINQUEDOS - LOTE 4

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. GERAL	VALOR	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	BLOCO MONTAR DE PLÁSTICO - Brinquedo Pedagógico Blocos De Montar Mega Conect, Quantidade de peças 500, Idade mínima recomendada 4 anos Descrição Conjunto confeccionado em plástico atóxico de alto brilho. Formatos das Peças: - "T" 7cmx5cmx2cm - Retangular	04	R\$ 108,40	R\$ 433,60

		7x3,5x5cm - Encaixe Dupla 3, 5x2x3cm - "L" 5x3,5x3cm. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alca de nylon.			
02	UND	JOGO DE BRINQUEDO MÉDICO DE PLÁSTICO - Conteúdo da embalagem: Itens de uso médico, tais como: Colher, Porta Remédio, Tubo De Vitaminas, Termômetro, Seringa, Copinhos. Conjunto de no mínimo 20 itens. Dimensões Aproximadas Da Embalagem 39x29x5Cm - Não Recomendado P/ Menores De 3 Anos.	07	R\$ 67,00	R\$ 469,00
03	UND	JOGO DE COMIDINHA DE PLÁSTICO - Tipo de item: jogo de comida rápida Idade aplicável: 3+. Gênero aplicável: meninos e meninas. Material: plástico. Contém: itens de cozinha e alimentação, tais como: garfo, colher, sorvete, batata frita, hambúrgueres (conjunto de no mínimo 20 itens) Tamanho mínimo aproximado da cesta: 26*17*22cm.	07	R\$ 78,20	R\$ 547,40
04	UND	JOGO DE FERRAMENTAS DE PLÁSTICO - Cor: Sortido; - Peças Para Encaixar: Sim; - Certificação: INMETRO; - Contém: 21 Peças; - Dimensões da Embalagem (LxAxP em MM): 332x235x175; - Dimensões do Produto (LxAxP em MM): 323x225x165; - Idade Mínima Recomendada: A partir de 03 anos; - Resistente: Sim; Itens Inclusos: 01 caixa; Parafusos; Porcas; Carrinho para desmontar; Serrote; Martelo; Régua; Chaves; Alicates.	07	R\$ 55,00	R\$ 385,00
05	UND	JOGO DE VERDURAS DE PLÁSTICO - KIT DE FRUTAS E VERDURAS DE PLÁSTICO, BEM COLORIDO, Faixa etária recomendada: A	07	R\$ 49,99	R\$ 349,93

		partir de 3 anos Dimensões do produto: 4x12x19cm Dimensões do produto com embalagem: 6x14x21cm Peso aproximado do produto: 100g Itens inclusos: 12 peças Composição / Material: Plástico.			
06	KIT	KIT DE ANIMAIS DE PLÁSTICO KIT ANIMAIS DIVERSOS (SELVAGENS, DOMÉSTICOS OU FAZENDA) com 12 bonecos de plástico bem construídos e com pintura realista peças sortidas e coloridas (cores unissex), Dimensões: mínima 5cm. Registro de certificação pelo INMETRO.	07	R\$ 95,55	R\$ 668,85

MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS DE LITERATURA – LOTE 5

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. GERAL	VALOR	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	LIVRO A COR DE CAROLINE - Rampazo, Alexandre. A cor de Coraline. Editora Rocco Pequenos Leitores, 2017.	10	R\$ 47,54	R\$ 475,40
02	UND	LIVRO INFANTIL – O mundinho sem Bullyng - Autor: Ingrid Biesemeyer - Editora: do Brasil Assunto: Literatura.	10	R\$ 27,73	R\$ 277,30
03	UND	LIVRO INFANTIL – Você Não Vem Brincar - Autor: ilan Brenman - Editora: Brinque Book - Assunto: Literatura	10	R\$ 39,92	R\$ 399,20
04	UND	LIVRO INFANTIL – Coleção Sentimentos: Triste, Raiva, Medo e Feliz - Autor: James Misse - Editora: Pé de Letra - Assunto: Literatura.	10	R\$69,90	R\$699,00
05	UND	LIVRO INFANTIL – A menina que abraça o Vento - Autor: Fernanda	10	R\$38,00	R\$380,00

		Paraguaçu - Editora: Vooinho - Assunto: Literatura.			
06	UND	LIVRO INFANTIL – Princesas Negras - Autor: Edileuza Penha de Souza - Editora: Malê Mirim - Assunto: Literatura.	10	R\$28,04	R\$ 280,40
07	UND	LIVRO INFANTIL – Olivia não quer ser Princesa - Autor: Ian Falconer - Editora: - Globinho - Assunto: Literatura.	10	R\$ 21,76	R\$ 217,60
08	UND	LIVRO INFANTIL – Das Crianças Ikpeng para o Mundo Marangmotxingmo Mirang - Autor: Rita Carelli - Editora: Sesi SP - Assunto: Literatura.	10	R\$ 40,72	R\$ 407,20
09	UND	LIVRO INFANTIL – Aldeias, palavras e mundos indígenas - Autor: Valeria Maceso - Editora: Schwarcz S.A - Assunto: Literatura.	10	R\$ 48,80	R\$488,00
10	UND	LIVRO INFANTIL – Kunumi Guarani - Autor: Wera Jequaka Mirin - Editora: Panda Books - Assunto: Literatura.	10	R\$ 52,70	R\$ 527,00
11	UND	LIVRO INFANTIL – Não me toca seu Boboca - Autor: Andrea Viviana Taubman - Editora: Aletria - Assunto: Literatura.	10	R\$ 31,90	R\$ 319,00
12	UND	LIVRO INFANTIL – João Agitadão - Autor: Lia de Paula Moraes - Editora: Saraiva - Assunto: Literatura.	10	R\$ 26,67	R\$ 266,70
13	UND	LIVRO INFANTIL – Ficar com raiva não é ruim - Autor: Michaelene Mundy - Editora: Paulus - Assunto: Literatura.	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
14	UND	LIVRO INFANTIL – Tula e Juba Prevenção de Violência Sexual para Adolescentes - Autor:	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00

		Julietta jacob - Editora: Caqui - Assunto: Literatura.			
15	UND	LIVRO INFANTIL - Uma criança gentil - Autor: Michaelene Mundy - Editora: Paulus assunto: Literatura.	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
16	UND	LIVRO INFANTIL - O Sofá que engoliu as crianças - Autor: Mariza Tavares- Editora: Saraiva assunto: Literatura.	10	R\$ 35,60	R\$ 356,00
17	UND	LIVRO INFANTIL - Às vezes eu tenho medo - Autor: Michaelene Mundy - Editora: Paulus assunto: Literatura.	10	R\$ 69,49	R\$ 2.779,60

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAIS PARA ENCENAÇÃO- LOTE 6

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. GERAL	VALOR	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	CHAPEU DE PALHA - Material: 100% Palha Medidas aproximadas 56cm Largura x 58cm Altura.	40	R\$69,49	R\$2.779,60
02	KIT	FANTOCHES DE ANIMAIS - Conjunto de Fantoques de Animais Domésticos, para criar e contar histórias. Material: feltro - nº de peças: 10 - 280x150 mm (cada) Embalagem: plástica Faixa etária: a partir de 03 anos.	02	R\$59,90	R\$ 599,00
03	KIT	FANTOCHES DE BONECOS - Conjunto de Fantoques de bonecos, para criar e contar histórias.	02	R\$ 35,90	R\$ 718,00

		Material: feltro - nº de peças: 10 - 280x150 mm (cada) Embalagem: plástica Faixa etária: a partir de 03 anos.			
04	UND	FANTASIAS ADULTA- (PALHAÇO, CHAVES, CHIQUINHA, HOMEN ARANHA, MINIE, BRANCA DE NEVE, SUPER MARIO, BATMAN E NARUTO)	20	R\$ 120,60	R\$2.412,00
05	UND	FIGURINO DE ANJO COM ASA E COROA P E M roupa Anjinho Composição: 100% Cetim Tamanhos: 08 e 14 anos Acompanha: - Túnica	02	R\$85,70	R\$ 171,40
06	UND	MINI CHAPEU DE PALHA - Material: 100% Palha Medidas aproximadas 6cm Largura x 6cm Altura.	200	R\$ 20,00	R\$4.000,00
07	UND	TÚNICAS BRANCAS, AZUL E MARROM P E M - Composição: 100% Cetim Tamanhos: 04 a 14 anos	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da contratação e a descrição dos serviços encontra-se baseada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os produtos objeto deste Termo de Referência serão fornecidos de forma parcelada, no prazo máximo de 48h após a solicitação.

4.2 Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento e orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no seguinte endereço:

5.2. ALMOXARIFADO CENTRAL - Pedro Canário/ES - CEP: 29.970- 000, Rua Dr. Deodato Vital dos Anjos, s/n, Novo Horizonte, no horário entre 08:00 às 11:30 e 14:00 às 16:30h, de segunda a sexta-feira, conforme agendamento prévio.

5.3. Caso seja necessário a SEMASH indicará outro local para entrega dos materiais;

5.4. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.5. A "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", será emitida no Sistema utilizado pela SEMASH.

5.6. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 24 (vinte e quatro horas) antes da data da entrega, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.

5.7. A entrega será efetuada em razão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ao longo do período de vigência do contrato, em conformidade com as necessidades do órgão.

5.8. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.11. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Secretaria de Assistência

social e habitação o(a) Sr.(a), Deliane Maria de Oliveira Freitas, Secretária Municipal e Renata Luz Santana Tomazeli, Coordenador(a) do Cras - Centro de Referência de Assistência Social respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Assistência Social.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a secretaria de Assistência, de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o fornecimento de produtos, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias úteis após a respectiva apresentação;

7.2. O pagamento será realizado, em até 30 (Trinta) dias úteis, mediante apresentação da NOTA FISCAL ELETRONICA/ NOTA FISCAL, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo fiscal do Contratante.

7.3. Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM=VF \times 0,33 \times ND \div 100$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

7.4. Serão retidas na fonte, quando dos pagamentos, as alíquotas dos tributos conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 480, DE 15/1/2004 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL** e outras aplicáveis à espécie.

7.5. No caso da Contratada ser optante pelo SIMPLES não estará sujeita a retenção, mas, deverá apresentar o termo de opção devidamente autenticado, quando da apresentação da NOTA FISCAL ELETRONICA/ NOTA FISCAL, sob pena de ser realizada a retenção dos tributos a que se refere à citada **INSTRUÇÃO NORMATIVA**.

7.6. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente seja contado a partir da data da regularização;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. A proposta da empresa licitante deverá incluir todos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para o fornecimento do objeto.

8.3. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o endereço eletrônico para qual poderão ser encaminhadas as Ordens de Fornecimento, bem como a Administração manterá como canal de comunicação oficial.

8.4. No modelo de proposta também deverá ser indicado o responsável pelo atendimento comercial ao Município, contendo nome completo do responsável, telefone fixo, telefone celular, e-mail e dados bancários para pagamento.

8.5. A proposta deverá conter Marca dos produtos aos quais a contratada deverá entregar conforme ordem de fornecimento, além de descrição detalhada do objeto ofertado, sob pena de desclassificação, obedecendo os parâmetros mínimos estabelecidos na tabela constante no item 1.1.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estaduais e Municipais relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e/ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 161.978,22 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária juntada aos autos do processo pela Contabilidade do Município.

10.3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o corrente exercício, sendo:

Ficha: 423 **Projeto/Atividade:** 1.278 - PBV - Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculo. **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 166100000000 - Transferência de Recurso do Fundo Estaduais de Assistência Social.

11. FISCAL DO CONTRATO

Após contrato firmado será realizado a portaria nomeando a servidora **Renata Luz Santana Tomazeli**.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Solicitante com a servidora Cristiane Alves Gonçalves, endereço: Rua Mario Vello Silves, S/N - Bairro: Centro - e-mail: assistencia.social@pedrocanario.es.gov.br, por telefone (27) 3764-3644.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

Cristiane Alves Gonçalves
Auxiliar Administrativo
902634-04

16. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

DELIANE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
DECRETO: 005/2021



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR 33/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 5816/2023

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Compõe a estrutura da Secretaria de Assistência Social, outros programas que são responsáveis pela oferta de projetos, serviços e benefícios socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social. Dentre estes: CRAS - unidade pública estatal responsável pela proteção social básica da Assistência Social.

Aquisição de materiais de consumo a serem utilizados no desenvolvimento das oficinas visando qualificar a oferta das mesmas, com materiais adequados e necessários ao aperfeiçoamento técnico e aprendizado das crianças e adolescentes atendidos por estas. A qualificação das oficinas é fundamental, visto que essas oficinas devem contribuir para a redução das situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS, prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência e melhorar a qualidade de vida das famílias residentes no território do CRAS. Propiciando a ampliação das trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária.

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SCFV – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DO VÍNCULO	RENATA LUZ SANTANA TOMAZELI

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e seus programas socioassistenciais.

Quanto à forma de aquisição dos materiais destinados ao atendimento das atividades diárias, tendo em vista que se trata de uma demanda com resolução pré-estabelecida, a equipe de planejamento manteve a prática institucional de licitação no formato pregão, na forma eletrônica, no sistema de registro de preço.

Duração do Contrato/Ata:

Objeto destina-se a formar Ata de Registro de preços, para o período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), esta secretaria realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

a) O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

b) - O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

c) - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

d) Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

A presente contratação segue os moldes utilizado em outras instituições públicas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Oficina por Sistema de ATA de Registro de Preço, com a finalidade de suprir as demandas das oficinas da Secretaria de Assistência Social e Habitação e os demais programas vinculados a Secretaria.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Os Serviços compreendem os seguintes itens:

MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS PARA EVENTO – LOTE 1			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. GERAL
01	UND	ARVORE DE NATAL – Árvore Natal Verde 1,5m. 220 Galho, Pinheiro 150cm.	03
02	UND	CAIXA EM MDF P, M E G - Estas caixinhas de MDF possuem várias formas de utilização, como para a organização de documentos, para guardar imagens e entre outros.	50

03	UND	CESTA DE PALHA - Material: Bambu Medidas: Altura: 7 cm / Diâmetro 25cm Ideal para dar de presente, basta caprichar na decoração (vinho, chocolate, frios, docinhos e muito mais)	30
04	KIT	FLOR ARTIFICIAL GIRASSOL - Arranjo C/ 10 Girassol Grande Flor Artificial Buquê Cheio Arranjo de flores de girassol super bem trabalhados e detalhados Perfeito para montar arranjos, cestas, decoração para casa/festa e muito mais.	10
05	KIT	FLORES ARTIFICIAL CORES VARIADAS - Arranjo C/ 10 Flores Artificiais Buquê Cheio Arranjo de flores artificiais super bem trabalhados e detalhados Perfeito para montar arranjos, cestas, decoração para casa/festa e muito mais.	10
06	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO - Material madeira, formato roliço, comprimento 23, aplicação espetinho carne churrasco. Embalagem com 100 unidades.	100
07	UND	PORTA RETRATO 15x21cm - Moldura 15x21 Com Vidro Quadro Porta Retrato.	500
08	UND	TIARA ADULTO SIMPLES PARA CABELO - variadas	100
MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS CORTE E COSTURA – LOTE 2			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. GERAL
01	UND	AGULHA ALFAIATE - Um Blister com 20 agulhas sortidas na embalagem, agulhas curtas com olhal pequeno, material Aço Niquelado.	60
02	UND	AGULHA DE CROCHÊ - Cabo de silicone, tamanho 0,75mm.	100
03	UND	AGULHA DE CROCHÊ - Cabo de silicone, tamanho 1,25mm.	100
04	UND	AGULHA DE CROCHÊ - Cabo de silicone, tamanho 2mm.	100
05	UND	AGULHA DE CROCHÊ - Cabo de silicone, tamanho 2,5mm.	100
06	UND	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA - Agulha 14 para máquina reta industrial, cabo fino. Pacote com 10 unidades.	100

07	PACOTE	BOTÃO - De 4 furos, cores variadas, pacote contendo 100 unidades, tamanho aprox. 15mm.	06
08	UND	ELÁSTICO - Rolo de 100m, Aprox. 7mm, composição: Poliéster (65%) e Elastodieno (35%), cor branca.	20
09	UND	ELÁSTICO - Rolo de 100m, Aprox. 19mm, composição: Poliéster (65%) e Elastodieno (35%), cor branca.	20
10	UND	FIO PARA OVERLOCK 4500 M - Fio 100% Poliéster Texturizado, nas cores Branco, Preto e bege.	20
11	UND	FITA MÉTRICA - Em poliéster e fibra de vidro, medindo até 1,5m.	20
12	KIT	FECHO PARA COLARES E PULSEIRAS - Kit Fecho Lagosta + Argola Metal Para Pulseira E Colar 5mm Kit Com Fecho Lagosta + Argola Para Bijuterias 50 Fecho Lagosta Produzido em Latão- Não Enferruja Modelo-lagosta Cor prata Altura-6mm Largura-12mm 100 Argola Prata Produzido em Latão Não Enferruja Diâmetro externo- 5mm Cor-prata.	10
13	UND	LÃ colorida 100gr Circulo 500 Metros Colorida Tricô CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Composição: 100% Acrílico Comprimento: 500 metros Tex: 200 Peso: 100 Gramas Agulha Recomendada: Crochê 2,0mm a 3,5mm - Tricô 3,5mm a 4,5mm Medias: 0,08cm Altura x 0,08cm Largura x 0,20cm Comprimento Medias: 0,08cm Altura x 0,08cm Largura x 0,20cm Comprimento	100
14	UND	LINHAS DE COSTURA - 100% Poliéster, nas cores variadas, caixa com 10 tubos de 91,4m cada.	10
15	UND	LINHAS DE COSTURA - 100% Poliéster, nas cores variadas. 1 unidade com 1500 metros.	40
16	UND	LINHA CROCHÊ - 100% Algodão mercerizado, para crochê e artesanato em geral, novelo com 1000mt, cores variadas.	100
17	KIT	MIÇANGAS COLORIDAS - Kit composto por 10 pacotes com 100 peças cada, SENDO: 07 pacotes de bolinhas 6 e 8mm (800 peças)	10

		APROXIMADAMENTE 15 gramas; 01 pacote de miçangas e pingentes sortidos (100 peças); 02 pacote letrinhas (200 peças) e 10 metros de fio de silicone.	
18	ROLO	NYLON - Fio de Nylon 0,30mm - Rolo 100m - Ekilon - para artesanato ou pesca, Fio de nylon, para pescaria e artesanato.	06
19	UND	ÓLEO DE MÁQUINA - Óleo lubrificante para máquina industrial, contendo 1 litro.	30
20	PACOTE	PEROLAS - 500 unidades, perola lisa c furo abs 8mm branca.	10
21	UND	RENDA DE ALGODÃO - 100% algodão, peça com 20 mt, largura de 2,9 cm, na cor branca.	20
22	METRO	TECIDO JUTA - Juta Circulo Tradicional Trama Aberta Ref.245631 Contém: Largura: 1 metro Comprimento: 1 metro Composição: 100% Vegetal.	30
23	METRO	TECIDO XITA - Composição: 100% Algodão, Largura: 1,40 e Gramatura: 110g/m²	24
24	METRO	TECIDO XADREZ - Tecido Xadrez 100% Poliéster ideal para confecção de toalhas de mesa para tornar incrível a decoração de sua casa! Largura: 1,40m Altura: 1,00m Composição: 100% Poliéster	35
25	UND	TECIDO PARA PANO DE PRATO - Rolo Tecido Alvejado Pé De Galinha Liso 100% Algodão 50 Mts.	04
26	METROS	TECIDO DE ALGODÃO - Tecido de 1,40 mts de largura, 100% algodão nas cores vermelho, rosa, branco e estampado.	40
27	METROS	TECIDO FRALDA - Para bordar e pintar, 100% Algodão, cor branca.	40
28	METROS	TECIDO OXFORD - Tecido 100% Poliéster, 1,40 mts de largura, na cor Branco, vermelho e azul.	40
29	UND	TESOURA PARA TECIDO - Material aço inoxidável, Resina termoplástica, Lâmina em	30

		aço inox, cabo ergonômico, tamanho 30.5 x 2.5 x 10.5cm.	
30	UND	TOALHA SOCIAL - Tamanho aprox. 23 CM x 36 CM, toque macio e barra para bordar, cores variadas.	100
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAIS ESPORTIVOS- LOTE 3			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. GERAL
01	UND	Arco para ginastica rítmica - Arco oficial para ginástica rítmica, produzido a partir de material termoplástico flexível de alta resistência a impactos, com emenda, na cor branca com opção de fitas adesiva nos diâmetros de 75 cm / 265 gramas. Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica). Cores variadas	50
02	UND	APITO - Recomendados para esportes, Material Plástico, Alcance auditivo de 100 metros, Intensidade sonora 95dB (decibéis), ABS de alto impacto.	10
03	UND	BÓIA ESPAGUETE FLUTUADOR PARA PISCINA - Boia Espaguete flutuador com furo, descrição técnica: cilindros de espuma sintética flexível de espuma expandida - polietileno (espaguete), medindo 1,65m x 0,6 cm, é um equipamento aquático feito para a prática de atividades na piscina como hidroterapia, hidroginástica, natação e recreativas. Por ser composto por polietileno possui maior durabilidade já que é dobrável, flexível e não fura.	100
04	UND	BAMBOLE - Bambolê arco infantil, plástico 65cm colorido atividade física ideal para brincadeiras ao ar livre. Estimula a movimentação corporal das crianças e adultos. Jogos em grupo, dança, atividade física.	100
05	UND	CANELEIRA - Caneleira Protetor Esportivo Futebol Profissional	50
06	UND	CHUTEIRA - Ideal para prática de futebol de campo. Cabedal: Couro Tipo de Forro: Têxtil	50

		Solado: Colado e Costurado ao Cabedal Palmilha: E.V.A, forrada e removível Trava: PVC Cadarço: Regulável Tamanhos Variados	
07	UND	COLCHONETE - Colchão (ALTO) Abdominal Academia Ginástica napa D 28 100X60X4	100
08	UND	CORDA DE PULAR - Tamanho Ajustável em PVC - Corda de Saltos Para Treino Funcional - Exercícios - Academia - Treino Em Casa Características: Cor: preto Tamanho: 285cm Peso: 200g Material: Produzida inteiramente em PVC Diferencial: Possui regulagens nos pegadores.	30
09	UND	COTOVELEIRA - Cotoveleira Bilateral Ajustável Tendinite Epicondilite Especificações Técnicas: Tamanho Único Ajustável.	50
10	UND	Bola de Basquete Oficial - Bola de Basquete oficial para jogos e treinos. Com estrutura constituída em borracha. Medidas aproximadas (cm): 75 (Circunferência). Técnicas Composição: Borracha; Pressão: 7-9 LBS Aproximado: 580g	04
11	KIT	Bola de Ping Pong - Kit 6 Bolas De Ping Pong Três Estrelas Cor Laranja.	06
12	UND	BOLA DE TÊNIS - Composição: Borracha e Feltro, Medidas Aproximadas: 6,5 cm.	06
13	UND	Bola Glitter 400g 20cm Ginástica Rítmica Fabricada em PVC atóxico e aroma de talco,	50

		pesando 400gr e com 20cm de diâmetro. Superfície lisa e brilhante, com toque macio e quicada com alta resposta. Acabamento siliconizado proporcionando maior aderência da bola na mão da ginasta. Bico de ar com sistema de pino na cor preta. Nas cores: Variadas Cores Metalizadas com Glitter	
14	UND	CARTÃO AMARELO E VERMELHO - Cartão Amarelo e Vermelho Para Juiz, em PVC 1mm flexível. Aceita anotações a lápis sendo posteriormente apagáveis.	10
15	UND	COLLANT GINÁSTICA RÍTMICA Em helanca 100% poliamida, decote redondo, modelo regata, cores variadas, Tamanhos variados. P - Tam 3 e 4 M - Tam 6 e 8 G - Tam 10 e 12 GG - Tam 14 e 16 Altura: 0.30 cm Largura: 0.20 cm Comprimento: 0.25 cm Peso: 100 g	100
16	UND	CORDÃO RABO DE RATO CORES - (BRANCO, VERDE CLARO E ESCURO, ROSA, CINZA E AZUL) dimensão: 1MM 100 MTS, 100% Polipropileno.	20
17	UND	FITA - Fita de Ginástica Rítmica Cetim Cores Lisas 3M Descrição do Produto: Fita Confeccionada em cetim, com 5 cm de largura, com ilhós em uma das extremidades para acoplar ao estilete. Cores variadas. no tamanho: - 3m Disponível	50
18	UND	JOGO DE ARGOLA LISO - com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na base. 5 argolas de plástico resistente coloridas para lançar nos pinos. Dados Técnicos Faixa etária recomendada: À partir de 4 anos Dimensões do produto com embalagem: 58x7x 11cm; Peso aproximado do produto: 762g Itens inclusos 1 base com 5 pinos e 5 argolas Composição / Material: M.D.F e Plástico Embalagem: Plástico.	06

19	UND	JOELHEIRA - joelheira guarda suporte de joelho patela dor protetor respirável ajustável	50
20	KIT	Kit Treino Futebol de Agilidade Funcional Escada Corda 10 Cones Demarcatórios de 16 Cm (COLORIDOS SEM FUROS-CORES SORTIDAS) 10 Chapéus Chinês Demarcatórios (COLORIDOS-CORES SORTIDAS) 01 Corda de Pular Profissional Natural Fitness 2,85m 01 Escada de Agilidade- Degraus e Fitas de Nylon Descrição dos cones: Dimensões: 16,3 x 14,5 x 19 cm (C x L x A) Peso aproximado: 250 gramas cada (COLORIDOS-CORES SORTIDAS)	03
21	KIT	Kit Bomba de Ar Manual + Bicos para Encher Bola Boia Piscina Infláveis Vôlei Futebol Basquete - tamanho aproximado da bomba: 20cm tamanho aproximado da embalagem: a:29x1:9cm peso aproximado: 65g tipo de produto: bomba de ar manual para infláveis + bico cor: sortidas. tamanho aproximado do kit de bicos: 3 bicos metálicos com 4cm, 1 bico plástico com 3,7cm, 1 mangueira emborrachada com 13cm, tamanho aproximado da embalagem: a:13,5x1:9cm, peso aproximado: 20g, tipo de produto: kit bicos para inflar bolas / piscinas e infláveis com 5 peças na cartela cor: prata e vermelho.	06
22	UND	LUVA PARA PRÁTICA DE ESPORTE - Luva Para Pratica De Esportes Pesca E Ciclismo ESPECIFICAÇÕES: Tamanho: Único Unissex Adulto Largura: 11,5 cm	50

		Comprimento: 21,5 cm Composição do: Neopreme, SBR e Microfibras	
23	UND	KIMONO JUDO JIU JITSU - Kimono Infantil Flex Judô/Jiu-Jitsu. Acompanha Faixa inicial branca simples e sem ponta Calça com elástico na cintura, regulagem através de cordão. Reforços nas axilas, Gola com quatro costuras. Fabricado em tecido leve 100% algodão sarja 346g/m. Tamanhos: M000 de 0,90 até 1,00 metro, M00 de 1,00 até 1,10 metros M0 de 1,10 até 1,20 metros, M1 de 1,20 até 1,30 metros M2 de 1,30 até 1,40 metros, M3 de 1,40 até 1,50 metros e JR de 1,50 até 1,60 metros.	100
24	UND	Maça oficial para ginástica rítmica, em termoplástico de alta resistência a impactos, em cores diversas perolizadas e com opção para fluorescente, nas especificações e 35 cm / 115 gramas (Infantil);Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica).	50
25	KIT	RAQUETE DE PING PONG - Kit 2 Pares Raquetes Simples Bolinhas de Ping Pong Mesa + 2 Bolinhas Kit para Mesa.	06
26	UND	RAQUETE DE TÊNIS - Raquete de tênis com 2 unidades + bolinha 52x22cm na bolsa.	06
27	UND	REDE DE TÊNIS - Rede de Tenis de Mesa Retrátil Ping Pong, Rede Retrátil Ping Pong chega até 1,80m Tênis Mesa Universal.	06
28	UND	REDE PARA VÔLEI OFICIAL - Rede vôlei Oficial, fio de polipropileno, fio de polipropileno (SEDA) com 2MM traçado, Medindo: 10,00 X 1,00 M (CXL) com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	03
29	UND	SHORT P/ GINÁSTICA RÍTMICA - Tecido principal: 85% - Poliéster15% - Elastano., na cor preta, tamanho P, M, G e GG.	100

30	PAR	TORNOZELEIRA - Par Tornozeleira Elástica Compressão Lesão Tratamento Eficaz Esporte Prevenção Contém o Par Circunferência do Tornozelo: P: 21 a 23 Cm M: 23 a 25 Cm G: 25 a 28 Cm Material de qualidade, para maior conforto e durabilidade. Composição: 45% Poliéster 30% Elastodieno 20% Algodão.	50
MATERIAL DE CONSUMO - BRINQUEDOS - LOTE 4			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. GERAL
01	UND	BLOCO MONTAR DE PLÁSTICO - Brinquedo Pedagógico Blocos De Montar Mega Conect, Quantidade de peças 500, Idade mínima recomendada 4 anos Descrição Conjunto confeccionado em plástico atóxico de alto brilho. Formatos das Peças: - "T" 7cmx5cmx2cm - Retangular 7x3,5x5cm - Encaixe Dupla 3,5x2x3cm - "L" 5x3,5x3cm. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alca de nylon.	04
02	UND	JOGO DE BRINQUEDO MÉDICO DE PLÁSTICO - Conteúdo da embalagem: Itens de uso médico, tais como: Colher, Porta Remédio, Tubo De Vitaminas, Termômetro, Seringa, Copinhos. Conjunto de no mínimo 20 itens. Dimensões Aproximadas Da Embalagem 39x29x5Cm - Não Recomendado P/ Menores De 3 Anos.	07
03	UND	JOGO DE COMIDINHA DE PLÁSTICO - Tipo de item: jogo de comida rápida Idade aplicável: 3+. Gênero aplicável: meninos e meninas. Material: plástico. Contém: itens de cozinha e alimentação, tais como: garfo, colher, sorvete, batata frita, hambúrgueres (conjunto	07

		de no mínimo 20 itens) Tamanho mínimo aproximado da cesta: 26*17*22cm.	
04	UND	JOGO DE FERRAMENTAS DE PLÁSTICO - Cor: Sortido; - Peças Para Encaixar: Sim; - Certificação: INMETRO; - Contém: 21 Peças; - Dimensões da Embalagem (LxAxP em MM): 332x235x175; - Dimensões do Produto (LxAxP em MM): 323x225x165; - Idade Mínima Recomendada: A partir de 03 anos; - Resistente: Sim; Itens Inclusos: 01 caixa; Parafusos; Porcas; Carrinho para desmontar; Serrote; Martelo; Régua; Chaves; Alicates.	07
05	UND	JOGO DE VERDURAS DE PLÁSTICO - KIT DE FRUTAS E VERDURAS DE PLÁSTICO, BEM COLORIDO, Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 4x12x19cm Dimensões do produto com embalagem: 6x14x21cm Peso aproximado do produto: 100g Itens inclusos: 12 peças Composição / Material: Plástico.	07
06	KIT	KIT DE ANIMAIS DE PLÁSTICO KIT ANIMAIS DIVERSOS (SELVAGENS, DOMÉSTICOS OU FAZENDA) com 12 bonecos de plástico bem construídos e com pintura realista peças sortidas e coloridas (cores unissex), Dimensões: mínima 5cm. Registro de certificação pelo INMETRO.	07
MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS DE LITERATURA – LOTE 5			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. GERAL
01	UND	LIVRO A COR DE CAROLINE - Rampazo, Alexandre. A cor de Coraline. Editora Rocco Pequenos Leitores, 2017.	10
02	UND	LIVRO INFANTIL – O mundinho sem Bullying - Autor: Ingrid Biesemeyer - Editora: do Brasil Assunto: Literatura.	10
03	UND	LIVRO INFANTIL – Você Não Vem Brincar - Autor: ilan Brenman - Editora: Brinque Book - Assunto: Literatura	10
04	UND	LIVRO INFANTIL – Coleção Sentimentos: Triste, Raiva, Medo e Feliz - Autor: James Misse - Editora: Pé de Letra - Assunto: Literatura.	10
05	UND	LIVRO INFANTIL – A menina que abraça o Vento - Autor: Fernanda Paraguaçu - Editora: Voozinho - Assunto: Literatura.	10

06	UND	LIVRO INFANTIL – Princesas Negras - Autor: Edileuza Penha de Souza - Editora: Malê Mirim - Assunto: Literatura.	10
07	UND	LIVRO INFANTIL – Olivia não quer ser Princesa - Autor: Ian Falconer - Editora: - Globinho - Assunto: Literatura.	10
08	UND	LIVRO INFANTIL – Das Crianças Ikpeng para o Mundo Marangmotxingmo Mirang - Autor: Rita Carelli - Editora: Sesi SP - Assunto: Literatura.	10
09	UND	LIVRO INFANTIL – Aldeias, palavras e mundos indígenas - Autor: Valeria Maceso - Editora: Schwarcz S.A - Assunto: Literatura.	10
10	UND	LIVRO INFANTIL – Kunumi Guarani - Autor: Wera Jequaka Mirin - Editora: Panda Books - Assunto: Literatura.	10
11	UND	LIVRO INFANTIL – Não me toca seu Boboca - Autor: Andrea Viviana Taubman - Editora: Aletria - Assunto: Literatura.	10
12	UND	LIVRO INFANTIL – João Agitadão - Autor: Lia de Paula Moraes - Editora: Saraiva - Assunto: Literatura.	10
13	UND	LIVRO INFANTIL – Ficar com raiva não é ruim - Autor: Michaelene Mundy - Editora: Paulus - Assunto: Literatura.	10
14	UND	LIVRO INFANTIL – Tula e Juba Prevenção de Violência Sexual para Adolescentes - Autor: Julieta jacob - Editora: Caqui - Assunto: Literatura.	10
15	UND	LIVRO INFANTIL – Uma criança gentil - Autor: Michaelene Mundy - Editora: Paulus assunto: Literatura.	10
16	UND	LIVRO INFANTIL – O Sofá que engoliu as crianças - Autor: Mariza Tavares- Editora: Saraiva assunto: Literatura.	10
17	UND	LIVRO INFANTIL – Às vezes eu tenho medo - Autor: Michaelene Mundy - Editora: Paulus assunto: Literatura.	10

MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS PARA ENCENAÇÃO- LOTE 6

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. GERAL
01	UND	CHAPEU DE PALHA - Material: 100% Palha Medidas aproximadas 56cm Largura x 58cm Altura.	40
02	KIT	FANTOCHES DE ANIMAIS - Conjunto de Fantoques de Animais Domésticos, para criar e contar histórias. Material: feltro - nº de peças: 10 - 280x150 mm (cada) Embalagem: plástica Faixa etária: a partir de 03 anos.	02
03	KIT	FANTOCHES DE BONECOS - Conjunto de Fantoques de bonecos, para criar e contar histórias. Material: feltro - nº de peças: 10 - 280x150 mm (cada) Embalagem: plástica Faixa etária: a partir de 03 anos.	02
04	UND	FANTASIAS ADULTA- (PALHAÇO, CHAVES, CHIQUINHA, HOMEN ARANHA, MINIE, BRANCA DE NEVE, SUPER MARIO, BATMAN E NARUTO)	20
05	UND	FIGURINO DE ANJO COM ASA E COROA P E M roupa Anjinho Composição: 100% Cetim Tamanhos: 08 e 14 anos Acompanha: - Túnica	02
06	UND	MINI CHAPEU DE PALHA - Material: 100% Palha Medidas aproximadas 6cm Largura x 6cm Altura.	200
07	UND	TÚNICAS BRANCAS, AZUL E MARROM P E M - Composição: 100% Cetim Tamanhos: 04 a 14 anos	12

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 161.978,22 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação deverá ser em um único ITEM / LOTE por Sistema de Registro de Preços, pois os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social e Habitação e o valor a ser pago a empresa registrada será de acordo autorização de fornecimento.

A entrega dos materiais será feita de modo a adequar-se à demanda dos órgãos participantes e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto contratada, quanto contratante, atinjam seus objetivos com esta contratação.

Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATASE/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

11.2. Manter a continuidade dos atendimentos prestados nas Equipes dos serviços da Proteção Social Básica e Especial e demais programas e setores;

11.3. Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem açodamento;

11.4. Dessa maneira, considera esta Equipe de Planejamento que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança,



economicidade, sustentabilidade e saúde, além da prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do objeto a ser contratado, não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14.1 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. Uma vez que a Aquisição de materiais de consumo a serem utilizados no desenvolvimento das oficinas visando qualificar a oferta das mesmas, com materiais adequados e necessários ao aperfeiçoamento técnico e aprendizado das crianças e adolescentes atendidos por programas socioassistenciais.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

CRISTIANE ALVES GONÇALVES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:902634-04



16. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe - se ao departamento de compras e contratos para as providências pertinentes

Deliane Maria de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	1	1	00024351 - ARVORE DE NATAL VERDE 1,5M <i>Árvore Natal Verde 1,5m. 220 Galho, Pinheiro 150cm.</i>		unidade	3,000000	217,940000	653,82
2	2	1	00024352 - CAIXA EM MDF <i>Estas caixinhas de MDF possuem várias formas de utilização, como para a organização de documentos, para guardar imagens e entre outros.</i>		unidade	50,000000	38,470000	1.923,50
3	3	1	00024353 - CESTA DE PALHA 25CM <i>Material: Bambu Medidas: Altura: 7 cm / Diâmetro 25cm Ideal para dar de presente, basta caprichar na decoração (vinho, chocolate, frios, docinhos e muito mais)</i>		unidade	30,000000	40,170000	1.205,10
4	4	1	00024370 - ARRANJO DE FLOR ARTIFICIAL GIRASSOL <i>Arranjo C/ 10 Girassol Grande Flor Artificial Buquê Cheio Arranjo de flores de girassol super bem trabalhados e detalhados Perfeito para montar arranjos, cestas, decoração para casa/festa e muito mais.</i>		kit	10,000000	22,880000	228,80
5	5	1	00251092 - ARRANJO DE FLOR ARTIFICIAL CORES VARIADAS <i>Arranjo C/ 10 Flores Artificiais Buquê Cheio Arranjo de flores artificiais super bem trabalhados e detalhados Perfeito para montar arranjos, cestas, decoração para casa/festa e muito mais.</i>		kit	10,000000	21,460000	214,60
6	6	1	00013352 - PALITO DE CHURRASCO <i>PALITO DE CHURRASCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM CADA, PACOTE COM 100 UNID.</i>		pacote	100,000000	6,290000	629,00
7	7	1	00024354 - PORTA RETRATO 15 X 21CM <i>Moldura 15x21 Com Vidro Quadro Porta Retrato.</i>		unidade	500,000000	35,980000	17.990,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
8	8	1	00023225 - SUPORTE PARTITURA <i>Maestro Cavalete</i> <i>Pedestal Estante Ferro</i> <i>Ideal para balcões e</i> <i>mesas altas em diversos</i> <i>ambientes. Facilmente</i> <i>desmontável e portátil.</i> <i>Possui hastes para</i> <i>segurar folha com mola</i> <i>e 3 pés com grande</i> <i>abertura. Parte</i> <i>superior em ferro de</i> <i>engenharia e hastes em</i> <i>aço, leve e resistente.</i> <i>Material: Ferro. Cor:</i> <i>PRETO. Dimensões:</i> <i>Altura: 35 cm</i> <i>Comprimento: 50 cm</i> <i>Pedestal: Altura: max.</i> <i>124 cm - min. 73 cm</i> <i>Comprimento: 46,5 cm</i>		unidade	60,000000	67,080000	4.024,80
9	9	1	00251093 - SUPORTE PARA BAIXO/GUITARRA/VIOLÃO <i>SUPORTE PARA BAIXO</i> <i>/GUITARRA/VIOLÃO -</i> <i>TUBULAR – DOBRÁVEL.</i>		unidade	10,000000	67,480000	674,80
10	10	1	00024355 - TIARA PARA CABELO ADULTO SIMPLES <i>Tiara adulto simples para cabelo</i> <i>variadas</i>		unidade	100,000000	10,280000	1.028,00
11	11	2	00024356 - AGULHA ALFAIATE <i>Um Blister com 20 agulhas sortidas</i> <i>na embalagem, agulhas curtas com</i> <i>olhal pequeno, material Aço</i> <i>Niquelado.</i>		unidade	60,000000	9,210000	552,60
12	12	2	00024357 - AGULHA DE CROCHÊ 0,75MM <i>Cabo de silicone, tamanho 0,75mm.</i>		unidade	100,000000	5,570000	557,00
13	13	2	00024358 - AGULHA DE CROCHÊ 1,25MM <i>Cabo de silicone, tamanho 1,25mm.</i>		unidade	100,000000	7,470000	747,00
14	14	2	00024359 - AGULHA DE CROCHÊ 2MM <i>Cabo de silicone, tamanho 2mm.</i>		unidade	100,000000	7,470000	747,00
15	15	2	00024360 - AGULHA DE CROCHÊ 2,5MM <i>Cabo de silicone, tamanho 2,5mm.</i>		unidade	100,000000	7,860000	786,00
16	16	2	00024361 - AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA Nº14 <i>Agulha 14 para máquina reta</i> <i>industrial, cabo fino. Pacote com 10</i> <i>unidades.</i>		unidade	100,000000	17,970000	1.797,00
17	17	2	00024362 - BOTÃO 4 FUROS 15MM <i>4 furos, cores variadas, pacote</i> <i>contendo 100 unidades, tamanho</i> <i>aprox. 15mm.</i>		pacote	6,000000	36,270000	217,62



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
18	18	2	00024363 - ELÁSTICO 7MM ROLO COM 100M <i>Rolo de 100m, Aprox. 7mm, composição: Poliéster (65%) e Elastodieno (35%), cor branca.</i>		unidade	20,000000	21,700000	434,00
19	19	2	00024364 - ELÁSTICO 19MM ROLO COM 100M <i>Rolo de 100m, Aprox. 19mm, composição: Poliéster (65%) e Elastodieno (35%), cor branca.</i>		unidade	20,000000	22,020000	440,40
20	20	2	00024372 - FIO PARA OVERLOCK 4500M <i>Fio 100% Poliéster Texturizado, nas cores Branco, Preto e bege.</i>		unidade	20,000000	7,210000	144,20
21	21	2	00002907 - FITA MÉTRICA 1,50M <i>FITA MÉTRICA, EM POLIESTER COM FIBRA DE VIDRO, 1,50M.</i>		unidade	20,000000	10,360000	207,20
22	22	2	00024373 - KIT DE FECHO PARA COLARES E PULSEIRAS <i>Kit Fecho Lagosta + Argola Metal Para Pulseira E Colar 5mm Kit Com Fecho Lagosta + Argola Para Bijuterias 50 Fecho Lagosta Produzido em Latão- Não Enferruja Modelo-lagosta Cor prata Altura-6mm Largura-12mm 100 Argola Prata Produzido em Latão Não Enferruja Diâmetro externo- 5mm Cor-prata.</i>		kit	10,000000	20,960000	209,60
23	23	2	00024374 - LÃ COLORIDA TRICÔ 100G CÍRCULO 500M <i>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Composição: 100% Acrílico Comprimento: 500 metros Tex: 200 Peso: 100 Gramas Aguilha Recomendada: Crochê 2,0mm a 3,5mm - Tricô 3,5mm a 4,5mm Medias: 0,08cm Altura x 0,08cm Largura x 0,20cm Comprimento Medias: 0,08cm Altura x 0,08cm Largura x 0,20cm Comprimento</i>		unidade	100,000000	25,840000	2.584,00
24	24	2	00024375 - LINHA DE COSTURA CAIXA COM 10 TUBOS <i>100% Poliéster, nas cores variadas, caixa com 10 tubos de 91,4m cada.</i>		unidade	10,000000	13,380000	133,80
25	25	2	00024376 - LINHA DE COSTURA 1500M <i>100% Poliéster, nas cores variadas. 1 unidade com 1500 metros.</i>		unidade	40,000000	19,600000	784,00
26	26	2	00024377 - LINHA DE CROCHÊ 1000M <i>100% Algodão mercerizado, para crochê e artesanato em geral, novelo com 1000mt, cores variadas.</i>		unidade	100,000000	19,360000	1.936,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
27	27	2	00024378 - KIT DE MIÇANGAS COLORIDAS <i>Kit composto por 10 pacotes com 100 peças cada, SENDO: 07 pacotes de bolinhas 6 e 8mm (800 peças) APROXIMADAMENTE 15 gramas; 01 pacote de miçangas e pingentes sortidos (100 peças); 02 pacote letrinhas (200 peças) e 10 metros de fio de silicone.</i>		kit	10,000000	56,600000	566,00
28	28	2	00013766 - FIO DE NYLON ROLO 100M <i>Tamanho 0,30mm para artesanato, linha transparente, rolo contendo 100m.</i>		unidade	6,000000	7,630000	45,78
29	29	2	00024379 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA 1L <i>Óleo lubrificante para máquina industrial, contendo 1 litro.</i>		unidade	30,000000	44,330000	1.329,90
30	30	2	00024380 - PÉROLAS COM FURO ABS 8MM <i>Pacote com 500 unidades, perola lisa com furo abs 8mm branca.</i>		pacote	10,000000	62,610000	626,10
31	31	2	00024381 - RENDA DE ALGODÃO 20M <i>100% algodão, peça com 20 mt, largura de 2,9 cm, na cor branca.</i>		unidade	20,000000	48,360000	967,20
32	32	2	00024382 - TECIDO JUTA <i>Juta Circulo Tradicional Trama Aberta Ref.245631 Contém: Largura: 1 metro Comprimento: 1 metro Composição: 100% Vegetal.</i>		metro	30,000000	25,820000	774,60
33	33	2	00024383 - TECIDO CHITA <i>Composição: 100% Algodão, Largura: 1,40 e Gramatura: 110g/m²</i>		metro	24,000000	20,270000	486,48
34	34	2	00024384 - TECIDO XADREZ <i>Tecido Xadrez 100% Poliéster ideal para confecção de toalhas de mesa para tornar incrível a decoração de sua casa! Largura: 1,40m Altura: 1,00m Composição: 100% Poliéster</i>		metro	35,000000	23,520000	823,20
35	35	2	00024385 - TECIDO ALVEJADO PANO DE PRATO 50M <i>Rolo Tecido Alvejado Pé De Galinha Liso 100% Algodão 50 Mts.</i>		unidade	4,000000	344,580000	1.378,32
36	36	2	00024386 - TECIDO DE ALGODÃO 1,4M <i>Tecido de 1,40 mts de largura, 100% algodão nas cores vermelho, rosa, branco e estampado.</i>		metro	40,000000	20,000000	800,00
37	37	2	00024387 - TECIDO FRALDA <i>Para bordar e pintar, 100% Algodão, cor branca.</i>		metro	40,000000	20,000000	800,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
38	38	2	00024388 - TECIDO OXFORD 1,4M <i>Tecido 100% Poliéster, 1,40 mts de largura, na cor Branco, vermelho e azul.</i>		metro	40,000000	9,990000	399,60
39	39	2	00024389 - TESOURA PARA TECIDO <i>Material aço inoxidável, Resina termoplástica, Lâmina em aço inox, cabo ergonômico, tamanho 30.5 x 2.5 x 10.5cm.</i>		unidade	30,000000	40,160000	1.204,80
40	40	2	00024390 - TOALHA SOCIAL 23 X 36CM <i>Tamanho aprox. 23 CM x 36 CM, toque macio e barra para bordar, cores variadas.</i>		unidade	100,000000	10,970000	1.097,00
41	41	3	00024391 - ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL <i>Arco oficial para ginástica rítmica, produzido a partir de material termoplástico flexível de alta resistência a impactos, com emenda, na cor branca com opção de fitas adesiva nos diâmetros de 75 cm / 265 gramas. Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica). Cores variadas</i>		unidade	50,000000	68,740000	3.437,00
42	42	3	00024392 - APITO <i>Recomendados para esportes, Material Plástico, Alcance auditivo de 100 metros, Intensidade sonora 95dB (decibéis), ABS de alto impacto.</i>		unidade	10,000000	16,680000	166,80
43	43	3	00024393 - BÓIA ESPAGUETE FLUTUADOR PARA PISCINA <i>Boia Espaguete flutuador com furo, descrição técnica: cilindros de espuma sintética flexível de espuma expandida - polietileno (espaguete), medindo 1,65m x 0,6 cm, é um equipamento aquático feito para a prática de atividades na piscina como hidroterapia, hidroginástica, natação e recreativas. Por ser composto por polietileno possui maior durabilidade já que é dobrável, flexível e não fura.</i>		unidade	100,000000	6,870000	687,00
44	44	3	00024394 - BAMBOLÊ ARCO INFANTIL 65CM <i>Bambolê arco infantil, plástico 65cm colorido atividade física ideal para brincadeiras ao ar livre. Estimula a movimentação corporal das crianças e adultos. Jogos em grupo, dança, atividade física.</i>		unidade	100,000000	7,610000	761,00
45	45	3	00024395 - CANELEIRA <i>Caneleira Protetor Esportivo Futebol Profissional</i>		unidade	50,000000	22,990000	1.149,50



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
46	46	3	00024396 - CHUTEIRA DE CAMPO <i>Ideal para prática de futebol de campo.</i> <i>Cabedal: COURO</i> <i>Tipo de Forro: Têxtil</i> <i>Solado: Colado e Costurado ao cabedal</i> <i>Palmilha: E.V.A, forrada e removível</i> <i>Trava: PVC</i> <i>Cadarço: Regulável</i> <i>Tamanhos variados</i>		unidade	50,000000	179,500000	8.975,00
47	47	3	00024397 - COLCHONETE ALTO 100 X 60 X 4 CM <i>Colchão (ALTO) Abdominal</i> <i>Academia Ginástica napa D 28 100X60X4</i>		unidade	100,000000	40,670000	4.067,00
48	48	3	00024398 - CORDA DE PULAR 285CM <i>Tamanho Ajustável em PVC - Corda de Saltos Para Treino Funcional - Exercícios - Academia - Treino Em Casa</i> <i>Características:</i> <i>Cor: preto</i> <i>Tamanho: 285cm</i> <i>Peso: 200g</i> <i>Material: Produzida inteiramente em PVC</i> <i>Diferencial: Possui regulagens nos pegadores.</i>		unidade	30,000000	16,610000	498,30
49	49	3	00024399 - COTOVELEIRA BILATERAL AJUSTÁVEL <i>Cotoveleira Bilateral Ajustável</i> <i>Tendinite Epicondilite</i> <i>Especificações Técnicas:</i> <i>Tamanho Único Ajustável.</i>		unidade	50,000000	58,450000	2.922,50
50	50	3	00013973 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL <i>Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino aprovada pela FIBA, confeccionada com microfibras. Tamanho: 75 - 78 cm de diâmetro</i> <i>Peso: 600 - 650 g. Câmara arbilty, acabamento matrizada microfibras, miolo slip system removível e lubrificado. Cor amarelo com marrom.</i>		unidade	4,000000	139,500000	558,00
51	51	3	00024400 - KIT BOLAS DE PING PONG <i>Kit 6 Bolas De Ping Pong Três Estrelas Cor Laranja.</i>		kit	6,000000	46,200000	277,20
52	52	3	00014009 - BOLA DE TÊNIS <i>Composição: Borracha e Feltro, medidas Aproximadas: 6,5 cm.</i>		unidade	6,000000	19,560000	117,36



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
53	53	3	00024401 - BOLA GINASTICA RITMICA GLITTER 20CM <i>400g 20cm Ginástica Rítmica Fabricada em PVC atóxico e aroma de talco, pesando 400gr e com 20cm de diâmetro. Superfície lisa e brilhante, com toque macio e quicada com alta resposta. Acabamento siliconizado proporcionando maior aderência da bola na mão da ginasta. Bico de ar com sistema de pino na cor preta. Nas cores: Variadas Cores Metalizadas com Glitter</i>		unidade	50,000000	96,550000	4.827,50
54	54	3	00024402 - CARTÃO AMARELO E VERMELHO PARA JUIZ <i>Cartão Amarelo e Vermelho Para Juiz Em PVC 1mm flexível. Aceita anotações a lápis sendo posteriormente apagáveis.</i>		unidade	10,000000	20,670000	206,70
55	55	3	00024403 - COLLANT GINÁSTICA RITMICA <i>Em helanca 100% poliamida, decote redondo, modelo regata, cores variadas, Tamanhos variados. P - Tam 3 e 4 M - Tam 6 e 8 G - Tam 10 e 12 GG - Tam 14 e 16 Altura: 0.30 cm Largura: 0.20 cm Comprimento: 0.25 cm Peso: 100 g</i>		unidade	100,000000	113,000000	11.300,00
56	56	3	00024404 - CORDÃO RABO DE RATO <i>(BRANCO, VERDE CLARO E ESCURO, ROSA, CINZA E AZUL) dimensão: 1MM 100 MTS, 100% Polipropileno.</i>		unidade	20,000000	24,270000	485,40
57	57	3	00024405 - FITA DE GINÁSTICA RITMICA CETIM 3M <i>Fita de Ginástica Rítmica Cetim Cores Lisas 3M Descrição do Produto: Fita Confeccionada em cetim, com 5 cm de largura, com ilhós em uma das extremidades para acoplar ao estilete. Cores variadas. no tamanho: - 3m Disponível</i>		unidade	50,000000	50,590000	2.529,50



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
58	58	3	00024406 - JOGO DE ARGOLAS LISO <i>com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na base. 5 argolas de plástico resistente coloridas para lançar nos pinos. Dados Técnicos Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos Dimensões do produto com embalagem: 58x7x 11cm; Peso aproximado do produto: 762g Itens inclusos 1 base com 5 pinos e 5 argolas Composição / Material: M.D.F e Plástico Embalagem: Plástico.</i>		unidade	6,000000	66,110000	396,66
59	59	3	00024407 - JOELHO AJUSTÁVEL <i>joelheira guarda suporte de joelho patela dor protetor respirável ajustável.</i>		unidade	50,000000	39,260000	1.963,00
60	60	3	00024408 - KIT TREINO FUTEBOL DE AGILIDADE FUNCIONAL <i>10 Cones Demarcatórios de 16 Cm (COLORIDOS SEM FUROS-CORES SORTIDAS) 10 Chapéus Chinês Demarcatórios (COLORIDOS-CORES SORTIDAS) 01 Corda de Pular Profissional Natural Fitness 2,85m 01 Escada de Agilidade- Degraus e Fitas de Nylon Descrição dos cones: Dimensões: 16,3 x 14,5 x 19 cm (C x L x A) Peso aproximado: 250 gramas cada (COLORIDOS-CORES SORTIDAS)</i>		unidade	3,000000	178,250000	534,75
61	61	3	00024409 - KIT BOMBA DE AR MANUAL COM BICOS PARA ENCHER BOLA <i>tamanho aproximado da bomba: 20cm tamanho aproximado da embalagem: a:29x1:9cm peso aproximado: 65g tipo de produto: bomba de ar manual para infláveis + bico cor: sortidas. tamanho aproximado do kit de bicos: 3 bicos metálicos com 4cm, 1 bico plástico com 3,7cm, 1 mangueira emborrachada com 13cm, tamanho aproximado da embalagem: a:13,5x1:9cm, peso aproximado: 20g, tipo de produto: kit bicos para inflar bolas / piscinas e infláveis com 5 peças na cartela cor: prata e vermelho.</i>		kit	6,000000	43,580000	261,48



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
62	62	3	00024410 - LUVA PARA PRÁTICA DE ESPORTES <i>Luva Para Pratica De Esportes Pesca E Ciclismo</i> ESPECIFICAÇÕES: <i>Tamanho: Único Unissex Adulto</i> <i>Largura: 11,5 cm</i> <i>Comprimento: 21,5 cm</i> <i>Composição do: Neopreme, SBR e Microfibras</i>		unidade	50,000000	73,620000	3.681,00
63	63	3	00024411 - KIMONO INFANTIL JUDÔ/JIU JITSU <i>Kimono Infantil Flex Judô/Jiu-Jitsu. Acompanha Faixa inicial branca simples e sem ponta Calça com elástico na cintura, regulagem através de cordão. Reforços nas axilas, Gola com quatro costuras. Fabricado em tecido leve 100% algodão sarja 346g/m. Tamanhos: M000 de 0,90 até 1,00 metro, M00 de 1,00 até 1,10 metros M0 de 1,10 até 1,20 metros, M1 de 1,20 até 1,30 metros M2 de 1,30 até 1,40 metros, M3 de 1,40 até 1,50 metros e JR de 1,50 até 1,60 metros.</i>		unidade	100,000000	176,330000	17.633,00
64	64	3	00024412 - MAÇA OFICIAL GINÁSTICA RÍTMICA <i>oficial para ginástica rítmica, em termoplástico de alta resistência a impactos, em cores diversas perolizadas e com opção para fluorescente, nas especificações e 35 cm / 115 gramas (Infantil);Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica).</i>		unidade	50,000000	123,190000	6.159,50
65	65	3	00024413 - KIT RAQUETE DE PING PONG <i>Kit 2 Pares Raquetes Simples Bolinhas de Ping Pong Mesa + 2 Bolinhas Kit para Mesa.</i>		kit	6,000000	73,510000	441,06
66	66	3	00024414 - RAQUETE DE TÊNIS <i>Raquete de tênis com 2 unidades + bolinha 52x22cm na bolsa.</i>		unidade	6,000000	114,980000	689,88
67	67	3	00024415 - REDE DE TÊNIS DE MESA RETRÁTIL 1,80M <i>Rede de Tenis de Mesa Retratil Ping Pong, Rede Retrátil Ping Pong chega até 1,80m Tênis Mesa Universal.</i>		unidade	6,000000	41,320000	247,92



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
68	68	3	00014000 - REDE PARA VÔLEI OFICIAL <i>REDE PARA VÔLEI OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) COM 2 MM TRAÇADO, MEDINDO 10,00 X 1,00 M (CXL) COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO, DUBLADAS, IMPERMEÁVEIS, COM 5CM DE LARGURA.</i>		unidade	3,000000	269,000000	807,00
69	69	3	00024416 - SHORT PARA GINÁSTICA RÍTMICA <i>Tecido principal: 85% - Poliéster15% - Elastano., na cor preta, tamanho P, M, G e GG.</i>		unidade	100,000000	47,150000	4.715,00
70	70	3	00024417 - TORNOZELEIRA ELÁSTICA <i>Par Tornozeleira Elástica Compressão Lesão Tratamento Eficaz Esporte Prevenção Contém o Par Circunferência do Tornozelo: P: 21 a 23 Cm M: 23 a 25 Cm G: 25 a 28 Cm Material de qualidade, para maior conforto e durabilidade. Composição:45% Poliéster30% Elastodieno20% Algodão.</i>		par	50,000000	34,310000	1.715,50
71	71	4	00024418 - BLOCO DE MONTAR DE PLASTICO 500 PEÇAS <i>Brinquedo Pedagógico Blocos De Montar Mega Conect, Quantidade de peças 500, Idade mínima recomendada 4 anos Descrição Conjunto confeccionado em plástico atóxico de alto brilho. Formatos das Peças: - "T" 7cmx5cmx2cm - Retangular 7x3,5x5cm - Encaixe Dupla 3, 5x2x3cm - "L" 5x3,5x3cm. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alca de nylon.</i>		unidade	4,000000	122,070000	488,28
72	72	4	00024419 - JOGO DE BRINQUEDO MÉDICO DE PLASTICO <i>Conteúdo da embalagem: Itens de uso médico, tais como: Colher, Porta Remédio, Tubo De Vitaminas, Termômetro, Seringa, Copinhos. Conjunto de no mínimo 20 itens. Dimensões Aproximadas Da Embalagem 39x29x5Cm - Não Recomendado P/ Menores De 3 Anos.</i>		unidade	7,000000	70,030000	490,21



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
73	73	4	00024420 - JOGO DE COMIDINHA DE PLÁSTICO <i>Tipo de item: jogo de comida rápida</i> <i>Idade aplicável: 3+.</i> <i>Gênero aplicável: meninos e meninas.</i> <i>Material: plástico. Contém: itens de cozinha e alimentação, tais como: garfo, colher, sorvete, batata frita, hambúrgueres (conjunto de no mínimo 20 itens) Tamanho mínimo aproximado da cesta: 26*17*22cm.</i>		unidade	7,000000	75,250000	526,75
74	74	4	00024421 - JOGO DE FERRAMENTAS DE PLÁSTICO <i>Cor: Sortido; - Peças Para Encaixar: Sim; - Certificação: INMETRO; - Contém: 21 Peças; - Dimensões da Embalagem (LxAxP em MM): 332x235x175; - Dimensões do Produto (LxAxP em MM): 323x225x165; - Idade Mínima Recomendada: A partir de 03 anos; - Resistente: Sim; Itens Inclusos: 01 caixa; Parafusos; Porcas; Carrinho para desmontar; Serrote; Martelo; Régua; Chaves; Alicates.</i>		unidade	7,000000	55,590000	389,13
75	75	4	00024422 - JOGO DE VERDURAS DE PLÁSTICO <i>KIT DE FRUTAS E VERDURAS DE PLÁSTICO, BEM COLORIDO, Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos</i> <i>Dimensões do produto: 4x12x19cm</i> <i>Dimensões do produto com embalagem: 6x14x21cm</i> <i>Peso aproximado do produto: 100g</i> <i>Itens inclusos: 12 peças</i> <i>Composição / Material: Plástico.</i>		unidade	7,000000	60,080000	420,56
76	76	4	00024423 - KIT DE ANIMAIS DE PLÁSTICO DIVERSOS <i>KIT DE ANIMAIS DE PLÁSTICO KIT ANIMAIS DIVERSOS (SELVAGENS, DOMÉSTICOS OU FAZENDA) com 12 bonecos de plástico bem construídos e com pintura realista</i> <i>peças sortidas e coloridas (cores unissex), Dimensões: mínima 5cm.</i> <i>Registro de certificação pelo INMETRO.</i>		kit	7,000000	96,260000	673,82
77	77	5	00024424 - LIVRO A COR DE CORALINE <i>Rampazo, Alexandre. A cor de Coraline. Editora Rocco Pequenos Leitores, 2017.</i>		unidade	10,000000	57,920000	579,20
78	78	5	00024425 - LIVRO INFANTIL - O MUNDO SEM BULLYING <i>O mundinho sem Bullying - Autor: Ingrid Biesemeyer - Editora: do Brasil</i> <i>Assunto: Literatura.</i>		unidade	10,000000	32,570000	325,70



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
79	79	5	00024426 - LIVRO INFANTIL - VOCÊ NÃO VEM BRINCAR <i>Você Não Vem Brincar - Autor: Ilan Brenman - Editora: Brinque Book - Assunto: Literatura</i>		unidade	10,000000	43,910000	439,10
80	80	5	00024427 - LIVRO INFANTIL - COLEÇÃO SENTIMENTOS: TRISTE, RAIVA, MEDO E FELIZ <i>Coleção Sentimentos: Triste, Raiva, Medo e Feliz - Autor: James Misse - Editora: Pé de Letra - Assunto: Literatura.</i>		unidade	10,000000	67,230000	672,30
81	81	5	00024428 - LIVRO INFANTIL - A MENINA QUE ABRAÇA O VENTO <i>A menina que abraça o Vento - Autor: Fernanda Paraguaçu - Editora: Voozinho - Assunto: Literatura.</i>		unidade	10,000000	32,980000	329,80
82	82	5	00024429 - LIVRO INFANTIL - PRINCESAS NEGRAS <i>Princesas Negras - Autor: Edileuza Penha de Souza - Editora: Malê Mirim - Assunto: Literatura.</i>		unidade	10,000000	32,100000	321,00
83	83	5	00024430 - LIVRO INFANTIL - OLIVIA NÃO QUER SER PRINCESA <i>Olivia não quer ser Princesa - Autor: Ian Falconer - Editora: - Globinho - Assunto: Literatura.</i>		unidade	10,000000	48,000000	480,00
84	84	5	00024431 - LIVRO INFANTIL - DAS CRIANÇAS IKPENG PARA O MUNDO <i>Das Crianças Ikpeng para o Mundo Marangmotxingmo Mirang - Autor: Rita Carelli - Editora: Sesi SP - Assunto: Literatura.</i>		unidade	10,000000	26,750000	267,50
85	85	5	00024432 - LIVRO INFANTIL - ALDEIAS, PALAVRAS E MUNDOS INDÍGENAS <i>Aldeias, palavras e mundos indígenas - Autor: Valeria Maceso - Editora: Schwarcz S.A - Assunto: Literatura.</i>		unidade	10,000000	46,300000	463,00
86	86	5	00024433 - LIVRO INFANTIL - KUNUMI GUARANI <i>Kunumi Guarani - Autor: Wera Jequaka Mirin - Editora: Panda Books - Assunto: Literatura.</i>		unidade	10,000000	45,900000	459,00
87	87	5	00024434 - LIVRO INFANTIL - NÃO ME TOCA SEU BOBOCA <i>Não me toca seu Boboca - Autor: Andrea Viviana Taubman - Editora: Aletria - Assunto: Literatura.</i>		unidade	10,000000	37,710000	377,10



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
88	88	5	00024435 - LIVRO INFANTIL - JOÃO AGITADÃO <i>João Agitado - Autor: Lia de Paula Moraes - Editora: Saraiva - Assunto: Literatura.</i>		unidade	10,000000	24,930000	249,30
89	89	5	00024436 - LIVRO INFANTIL - FICAR COM RAIVA NÃO É RUIM <i>Ficar com raiva não é ruim - Autor: Michaelene Mundy - Editora: Paulus - Assunto: Literatura.</i>		unidade	10,000000	29,780000	297,80
90	90	5	00024437 - LIVRO INFANTIL - TULA E JUBA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL PARA ADOLESCENTES <i>Tula e Juba Prevenção de Violência Sexual para Adolescentes - Autor: Julieta Jacob - Editora: Caqui - Assunto: Literatura.</i>		unidade	10,000000	37,030000	370,30
91	91	5	00024438 - LIVRO INFANTIL - UMA CRIANÇA GENTIL <i>Uma criança gentil - Autor: Michaelene Mundy - Editora: Paulus assunto: Literatura.</i>		unidade	10,000000	28,330000	283,30
92	92	5	00024439 - LIVRO INFANTIL - O SOFÁ QUE ENGOLIU AS CRIANÇAS <i>O sofá que engoliu as crianças - Autor: Mariza Tavares- Editora: Saraiva assunto: Literatura.</i>		unidade	10,000000	27,950000	279,50
93	93	5	00024440 - LIVRO INFANTIL - ÀS VEZES EU TENHO MEDO <i>Às vezes eu tenho medo - Autor: Michaelene Mundy - Editora: Paulus assunto: Literatura.</i>		unidade	10,000000	32,000000	320,00
94	94	6	00024441 - CHAPÉU DE PALHA <i>Material: 100% Palha Medidas aproximadas 56cm Largura x 58cm Altura.</i>		unidade	40,000000	71,860000	2.874,40
95	95	6	00024442 - CONJUNTO DE FANTOCHE DE ANIMAS DOMÉSTICOS <i>Conjunto de Fantoches de Animais Domésticos, para criar e contar histórias. Material: feltro - nº de peças: 10 - 280x150 mm (cada) Embalagem: plástica Faixa etária: a partir de 03 anos.</i>		kit	2,000000	116,800000	233,60
96	96	6	00024443 - CONJUNTO DE FANTOCHE DE BONECOS <i>Conjunto de Fantoches de bonecos, para criar e contar histórias. Material: feltro - nº de peças: 10 - 280x150 mm (cada) Embalagem: plástica Faixa etária: a partir de 03 anos.</i>		kit	2,000000	108,380000	216,76



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
97	97	6	00024444 - FANTASIAS ADULTO (PALHAÇO, CHAVES, CHIQUINHA, HOMEM ARANHA, MINNIE, BRANCA DE NEVE, SUPER MARIO, BATMAN E NARUTO)		unidade	20,000000	129,590000	2.591,80
98	98	6	00024445 - FIGURINO DE ANJO COM ASA E COROA Roupa Anjinho P e M Composição: 100% Cetim Tamanhos: 08 e 14 anos Acompanha: - Túnica		unidade	2,000000	84,240000	168,48
99	99	6	00024446 - MINI CHAPÉU DE PALHA Material: 100% Palha Medidas aproximadas 6cm Largura x 6cm Altura.		unidade	200,000000	7,620000	1.524,00
100	100	6	00024447 - TÚNICAS CORES VARIADAS Cores variadas Composição: 100% Cetim Tamanhos: 04 a 14 anos		unidade	12,000000	146,470000	1.757,64